



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4291, DE 22 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um Crédito Suplementar de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3256.15754282.02-Benefício da Previdência Social...	650.000,00
10.3253.15814862.03-Salário Família .....	<u>200.000,00</u>
	<u>850.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), a verba 10.3259.15814862.03 - Outras Transferências a Pessoas, com signado no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1980, 334º da fundação de Taubaté.